

AVISO Nº 1/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6^a EDIÇÃO 2.^a FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M.,S.A. no âmbito da 6.^a edição – 2.^a fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL.

2. Oferta de estágio

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Engenharia Civil**.

3. Plano do estágio

Ref.ª A: Visa preparar o/a estagiário/a para o lançamento de empreitadas nas áreas sob gestão da Aquanena, acompanhamento e fiscalização de obras.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização do estágio

Os locais de realização dos estágios decorrem nas instalações da AQUANENA, EM

7. Duração do estágio

A duração dos estágios é de 12 meses, não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

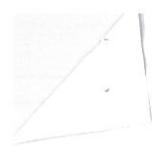
Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil); e

Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiário

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilidade académica;
- b) Classificação final obtida (Será considerada a classificação final da licenciatura);
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância e que são os seguintes: Habilidade Académica, Classificação Final Obtida, Formação Profissional e Experiência Profissional.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, seguindo os seguintes critérios.

Em que,

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

- i. Habilidade Académica (HA): Onde se pondera a titularidade de grau académico nos seguintes termos:
 - 1. Licenciatura: 18 valores;
 - 2. Mestrado Integrado: 20 valores;
- ii. Classificação Final Obtida (CFO): Será considerada a classificação final da licenciatura, em função da área de formação solicitada.
- iii. Formação Profissional (FP): Serão consideradas as ações de formação e aproveitamento profissional relevantes para o posto de trabalho, desde que devidamente comprovadas. Nas ações cujo certificado de formação não façam referência à duração, será considerada a duração de 7 horas, o equivalente a um dia de formação.
 - 1. Sem formação: 10 valores
 - 2. Ações de formação com duração < a 35 horas - 1 valor/cada, a acrescentar à base de 10 valores;
 - 3. Ação de formação com duração > a 35 horas = 2 valores/cada, a acrescentar à base de 10 valores;
- O valor máximo atribuído é de 20 valores neste item.
- iv. Experiência Profissional (EP): Considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:
 - 1. Inferior a um ano de experiência – 10 valores;
 - 2. Igual a um ano e inferior a 2 anos de experiência – 15 valores;
 - 3. 2 anos de experiência ou mais – 20 valores

Cofinanciado por:

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- 1) Motivação e Interesses Profissionais
- 2) Conhecimentos da Área de integração do estágio
- 3) Apetência para Novos Conhecimentos e Valorização Profissional
- 4) Capacidade para Trabalhar em Grupo
- 5) Capacidade de Relacionamento
- 6) Capacidade de Comunicação
- 7) Iniciativa e Criatividade
- 8) Capacidade e Análise e Síntese
- 9) Maturidade e Responsabilidade
- 10) Atitude durante o decorrer da entrevista

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais corresponde respetivamente, aos intervalos classificativos de: 17 a 20 valores, 13-16 valores, 9-12 valores, 5-8 valores e 0-4 valores.

Duração da entrevista: 15 a 20 minutos

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Nos termos do n.º 4º do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril, em caso de igualdade de classificação é dada preferência aos/as candidatos/as residentes na área geográfica do Concelho de Alcanena. Em outros casos de igualdade, excluídos os anteriores, será dada preferência ao/à candidato/a que tenha melhor nota de licenciatura.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 dias úteis, contados da data de publicitação do presente no sítio da internet da AQUANENA, EM, SA www.aquanena.pt.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no sítio da Internet da AQUANENA, EM, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo do formulário, bem como de Curriculum Vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos indicados constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente, na sede da AQUANENA ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigidas AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, SA Praça 8 de maio, 2380-037 Alcanena, até ao termo do prazo da candidatura.
~

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ºA:

Presidente:

Isabel Maria Aparício Gonçalves Pires

Vogais:

Luís Miguel Guerreiro Santos (substitui a Presidente nas suas Faltas)

Paulo Jorge Baptista do Carmo

Vogais suplentes:

Cristina Maria Graça Marques

Maria Luísa Carlota Baptista Grilo

Alcanena, 5 de fevereiro de 2020

A Diretora, Isabel Maria Aparício Gonçalves Pires (Eng.º)

Isabel Maria Aparício Gonçalves Pires.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu